



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Divisão de Tecnologia da Informação

Rua Quinze de novembro, 165, Sobreloja - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9303

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6022.2026/0000151-8

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de 5 licenças do software ChatGPT PRO, 3 licenças do software ClaudeMax 2 licenças do software Manus com a faixa fixa em 40.000 créditos mensais, todos com vigência de 12 meses.

1.2. Os itens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, apresentando características e especificações usuais de mercado.

1.3.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Contratação de licença do software ChatGPT PRO , ferramenta de IA de alta performance para processamento de linguagem natural, elaboração de documentos, respostas técnicas e apoio a atividades administrativas e estratégicas, válida por 12 meses.	Licença	5
02	Contratação de licença do software Claude Max , com 40.000 créditos mensais, ferramenta de IA avançada para processamento de grandes volumes de texto, análise crítica, auxílio em desenvolvimento de software e suporte a atividades institucionais e administrativas, pelo período de 12 meses.	Licença	3
03	Contratação de licença do software Manus – Agente de IA , planos de 40.000 créditos mensais, ferramenta de Inteligência Artificial autônoma destinada à realização de atividades automatizadas, apoio operacional e otimização de processos institucionais, válida por 12 meses.	Licença	2

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 05 (CINCO) licenças do ChatGPT – modalidade Pro, 03 (TRÊS) licenças do Claude Max, e 02 (DUAS) licenças do Manus IA pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, no que se refere à modernização, eficiência e inovação dos processos administrativos, técnicos e operacionais.

2.2. A adoção de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) está alinhada às diretrizes da Administração Pública Municipal quanto à transformação digital e ao fortalecimento da governança administrativa.

2.3. A contratação das licenças do ChatGPT, desenvolvido pela OpenAI, justifica-se pela sua ampla aplicabilidade no apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da SIURB, especialmente na elaboração, revisão e padronização de documentos administrativos e técnicos, tais como termos de referência, relatórios, pareceres, comunicações institucionais e respostas a órgãos de controle.

2.4. A ferramenta possibilita a automação e otimização de tarefas rotineiras, reduzindo o tempo de execução de atividades repetitivas e mitigando riscos de inconsistências e falhas humanas, contribuindo para maior eficiência administrativa, conformidade normativa e segurança jurídica.

2.5. A modalidade ChatGPT Pro é destinada ao uso organizacional, permitindo gerenciamento centralizado de licenças, uso colaborativo, maior controle institucional e adequação ao ambiente corporativo da Administração Pública, fatores indispensáveis para o uso responsável e governado da solução no âmbito da SIURB.

2.6. A contratação das licenças do ClaudeMax, desenvolvido pela Anthropic, complementa o uso do ChatGPT ao oferecer uma solução adicional de Inteligência Artificial com foco em análise aprofundada de documentos extensos, interpretação de textos técnicos, suporte à organização de informações complexas e auxílio em desenvolvimento de softwares para a SIURB.

2.7. A ferramenta apresenta desempenho relevante no tratamento de grandes volumes de texto e códigos, sendo especialmente útil para análises preliminares de processos administrativos, contratos, normativos, manuais técnicos, linguagens de programação, códigos complexos e documentos institucionais, apoiando a tomada de decisão e o trabalho técnico das equipes da SIURB.

2.8. A utilização conjunta das soluções amplia a capacidade analítica institucional, reduz dependência de processos exclusivamente manuais e fortalece a eficiência operacional dos setores demandantes.

2.9. Foram realizadas avaliações preliminares com versões gratuitas de ferramentas de Inteligência Artificial disponíveis no mercado, voltadas à geração e compreensão de linguagem natural. As análises demonstraram que as soluções ChatGPT e Claude apresentam maior qualidade técnica, confiabilidade, versatilidade e aderência às necessidades institucionais da SIURB, quando comparadas a alternativas similares.

2.10. Contudo, verificou-se que as versões gratuitas dessas ferramentas não oferecem os recursos necessários para atender plenamente às demandas da SIURB, além de apresentarem limitações de uso que impactam diretamente a continuidade e a qualidade do trabalho. Por esse motivo, faz-se necessária a contratação das versões pagas, que garantem acesso completo às funcionalidades avançadas e maior capacidade operacional.

2.11. Ambas as tecnologias são amplamente reconhecidas internacionalmente, sendo utilizadas por organizações públicas e privadas para apoio à gestão, automação de processos, geração de conteúdo técnico, suporte administrativo e análise de dados.

2.12. A contratação pretendida enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal estabelecido para compras diretas.

2.13. Será realizada dispensa eletrônica, com pesquisa de preços concomitante, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme legislação vigente e normativos municipais aplicáveis.

2.14. A contratação atende plenamente às necessidades dos setores demandantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos, a melhoria da eficiência administrativa e o fortalecimento da transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificações Técnicas – ChatGPT PRO:

3.2. (5 unidades)

3.3. Modelo de IA de Alta Performance

3.4. Acesso ao modelo de linguagem mais avançado da OpenAI.

3.5. Capacidade de raciocínio aprofundado e produção de respostas com maior precisão e coerência em tarefas complexas.

3.6. Uso Ilimitado e Prioritário

3.7. Mensagens e uploads ilimitados sem restrições de uso cotidiano.

3.8. Prioridade de processamento mesmo em horários de alta demanda, reduzindo latência e interrupções.

3.9. Multimodalidade e Ferramentas Avançadas

3.10. Suporte para criação e análise multimodal (texto, imagem e vídeo), incluindo geração de vídeos com o modelo Sora em elevada resolução.

3.11. Capacidade de geração de imagens e vídeos integrados ao fluxo de trabalho.

3.12. Pesquisa Aprofundada e Automação

3.13. Ferramentas de pesquisa profunda e modo agente para conduzir fluxos de trabalho analíticos avançados.

3.14. Recursos que permitem sínteses de informações extensas e análises de múltiplas fontes.

Memória de Contexto Ampliada

3.15. Capacidade para manter contexto extenso e histórico de interações, permitindo continuidade em análises prolongadas.

3.16. Personalização e Expansão

3.17. Suporte à criação de projetos, tarefas e GPTs personalizados conforme necessidade institucional. Early access (pré-visualização) a novos recursos ainda em desenvolvimento.

3.18. Finalidade de Uso:

3.19. A solução atende a demandas de redação técnica, análise de dados e documentos extensos, automação de fluxos de trabalho, geração de conteúdo formal, suporte a pesquisa institucional e modelagem de raciocínio complexo.

3.20. Especificações Técnicas – Claude Max (Anthropic):

3.21. (3 unidades)

3.22. Capacidade de Uso Expandida:

3.23. O plano Max oferece cotas de uso significativamente maiores do que o plano Pro padrão (até 5x ou 20x mais uso por sessão, dependendo do nível contratado).

3.24. Mensagens por sessão e volume de trabalho ampliados, possibilitando atendimento a demandas intensivas de IA.

3.25. Contexto e Memória de Conversação:

3.26. Possibilidade de manter extensas conversas com contexto prolongado dentro das sessões, adequada para tarefas iterativas ou de grande volume de texto.

3.27. Permite separação de “memórias” ou contextos específicos de projeto (em versões compatíveis).

3.28. Análise de Texto, Documentos e Código:

3.29. Suporte nativo à análise e organização de dados textuais extensos, revisão de documentos e auxílio na interpretação de conteúdo técnico.

3.30. Inclusão de funcionalidade Claude Code em alguns níveis do plano para uso em terminais de programação.

3.31. Prioridade em Novos Recursos:

- 3.32. Acesso prioritário a atualizações e novos recursos conforme lançados, incluindo ferramentas de pesquisa, integração com fluxos de trabalho e recursos de IA adicionais.
- 3.33. Uso em Ambiente Profissional:
- 3.34. Suporte para utilização contínua em cenários institucionais que demandem alta repetitividade ou volumes de conversação maiores com IA.
- 3.35. Limites redefinidos a cada sessão (por exemplo, a cada 5 horas), com contagem de mensagens proporcional à complexidade do conteúdo.
- 3.36. Finalidade de Uso:
- 3.37. Ideal para análises de textos técnicos, organização e interpretação de grandes volumes de dados textuais, geração de relatórios, suporte a trabalho colaborativo e automação de processos de interpretação de linguagem natural.
- 3.38. **Especificações Técnicas – Manus agente de IA:**
- 3.39. **(2 unidades)**
- 3.40. Arquitetura de Agentes Autônomos
- 3.41. Plataforma de IA baseada em agentes capazes de planejar, executar e revisar tarefas de forma autônoma, simulando fluxos de trabalho humanos complexos.
Capacidade de decomposição de objetivos em múltiplas etapas com acompanhamento de execução e validação de resultados.
- 3.42. Automação de Processos e Fluxos de Trabalho
- 3.43. Execução automatizada de tarefas repetitivas e analíticas, incluindo coleta de informações, organização de dados, elaboração de relatórios e apoio à tomada de decisão.
Integração de múltiplas ações em sequência lógica, reduzindo intervenção manual e aumentando eficiência operacional.
- 3.44. Pesquisa, Navegação e Análise Ativa
- 3.45. Capacidade de navegação na web, leitura e consolidação de informações provenientes de diversas fontes.
Síntese estruturada de conteúdos extensos, com cruzamento de dados e geração de conclusões contextualizadas.
- 3.46. Execução Multitarefa e Persistência de Contexto
- 3.47. Manutenção de contexto ao longo de tarefas prolongadas, permitindo continuidade e refinamento progressivo das atividades.
Gerenciamento simultâneo de múltiplos projetos ou objetivos dentro de um mesmo ambiente de trabalho.
- 3.48. Interação com Ferramentas Externas
- 3.49. Suporte à utilização de ferramentas computacionais, ambientes de execução e recursos digitais para ampliar a capacidade de ação do agente.
Possibilidade de operar como assistente operacional para tarefas administrativas, técnicas e analíticas.
- 3.50. Uso Prioritário e Ambiente Profissional
- 3.51. Disponibilidade de recursos avançados com maior capacidade de execução e menor limitação operacional.
- 3.52. Adequado para uso contínuo em ambientes institucionais que demandem automação, análise recorrente e execução assistida por IA.
- 3.53. Plano de 40.000 créditos mensais
- 3.54. A solução Manus – Agente de IA é indicada para automação de processos institucionais, execução de tarefas complexas orientadas a objetivos, apoio à pesquisa ativa, elaboração de relatórios, organização de informações e suporte à tomada de decisão em ambientes administrativos e técnicos.

4. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 4.1. O pagamento do preço será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, sempre observado o momento após o recebimento das licenças exigidas, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura e Atesto por empregado devidamente designado pela Autoridade Competente via Ordem de Serviço.
- 4.2. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução de entrega das licenças referentes ao objeto desta contratação.
- 4.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer problema na licença recebida.
- 4.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as normas do Termo de Referência, do Edital e dos instrumentos que o integram.
- 4.5. Sustar, devolver, mandar desfazer, refazer, reparar, corrigir ou substituir qualquer material fornecido que não esteja de acordo com as normas do Termo de Referência, do Edital e dos instrumentos que o integram;
- 4.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1. Cumprir integralmente a proposta apresentada.
- 5.2. Atender aos prazos para disponibilização das licenças, objeto da presente licitação, que deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho (NE).
- 5.3. Executar a entrega das licenças conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato/AF.
- 5.4. Cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, não sendo admitidas modificações.

- 5.5. Disponibilizar a última versão do software disponível no mercado.
- 5.6. Comunicar à Contratante sempre que houver atualização do software.
- 5.7. Garantir suporte técnico e atualizações durante todo o período de licenciamento (12 meses).
- 5.8. Disponibilizar os softwares e respectivas licenças via WEB ou mídia digital.
- 5.9. O faturamento será autorizado após a comprovação do funcionamento do software, e o pagamento será liberado somente após o recebimento da documentação exigida.
- 5.10. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para comunicação durante todo o período contratual, informando imediatamente qualquer alteração.
- 5.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, incluindo encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, civis, emolumentos e ônus de qualquer natureza.
- 5.12. Disponibilizar suporte humano, no mínimo, das 07h às 19h, de segunda a sexta-feira.

6. GARANTIA

- 6.1. A manutenção do acesso às plataformas contratadas, com níveis de disponibilidade compatíveis com padrões de mercado para soluções SaaS, excetuadas indisponibilidades decorrentes de manutenções programadas, previamente comunicadas.
- 6.2. Disponibilização de canais oficiais de suporte técnico, no mínimo por meio eletrônico (e-mail, portal web ou sistema de chamados), para registro e acompanhamento de solicitações relacionadas ao acesso, uso, licenciamento e funcionamento das soluções.
- 6.3. As solicitações de suporte deverão ser respondidas em no prazo de no máximo 4 horas, com boas práticas de mercado para serviços em nuvem. Na hipótese de indisponibilidade ou falha que impeça o uso da solução, a CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para restabelecimento do serviço no prazo citado anteriormente.
- 6.4. A CONTRATADA deverá garantir o acesso contínuo a atualizações, correções, melhorias e evoluções funcionais disponibilizadas pelo fabricante durante o período de vigência contratual, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 6.5. As licenças fornecidas deverão ser originais, válidas e emitidas diretamente pelo fabricante ou por revendedor autorizado, assegurando à CONTRATANTE o uso regular das funcionalidades contratadas durante todo o período de vigência.
- 6.6. As soluções deverão adotar práticas adequadas de segurança da informação, compatíveis com serviços em nuvem, visando à proteção dos dados tratados e ao controle de acessos, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 6.7. A CONTRATADA deverá fornecer orientações claras e atualizadas sobre os procedimentos para acionamento do suporte técnico e gestão das licenças, indicando os canais disponíveis, tais como e-mail, portal eletrônico ou outros meios oficiais disponibilizados pelo fabricante.



Gabriel Apolinário Dos Santos Nascimento
Assessor(a) II
Em 09/04/2026, às 17:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149098203** e o código CRC **69CCE408**.

1.